

- k) Assegurar o serviço de mensageiro e proceder à limpeza específica dos respectivos sectores, assim como dos seus acessos;
- l) Colaborar com os respectivos serviços na realização dos trâmites administrativos relacionados com as suas actividades;
- m) Efectuar o transporte de cadáveres;
- n) Proceder à limpeza das macas nos respectivos locais de trabalho;
- o) Assegurar a manutenção das condições de higiene nos respectivos locais de trabalho.

6 — Local de trabalho — as funções serão exercidas em qualquer das unidades que constituem o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, neste concelho.

7 — Vencimento — o vencimento é o constante, para a categoria de auxiliar de acção médica principal, do mapa III do anexo II do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

8 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular, compreendendo os seguintes critérios:

- a) Habilitações literárias — as habilitações literárias serão valorizadas da seguinte forma:
 - 1.º ciclo/4.º ano — com 16 valores;
 - 2.º ciclo/6.º ano — com 17 valores;
 - Habilitações superiores ao 2.º ciclo — 18 valores;
- b) Experiência profissional em hospitais — a experiência profissional em hospitais será valorizada com 0,4 valores por cada ano de permanência, acrescidos a uma nota base de 10 valores, e até ao máximo de 20 valores;
- c) Sentido de responsabilidade — o sentido de responsabilidade será avaliado pela média das notas que o serviço respectivo atribuiu a cada candidato nos últimos três anos de serviço.

O júri deliberou que a formula classificativa será a seguinte:

$$\frac{a+b+c}{3}$$

e que, em caso de empate, na nota final entre dois ou mais candidatos será determinante para o desempate a maior antiguidade de actividades desenvolvidas; se o empate permanecer ter-se-á em conta a idade dos candidatos, pela ordem dos mais velhos para os mais novos.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais previstos para o provimento em cargos públicos referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de auxiliar acção médica com, pelo menos, três anos de serviço efectivo na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom* e possuir vínculo à função pública.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e entregue no Serviço de Pessoal, sito no Hospital Eduardo Santos Silva, na Rua de Conceição Fernandes, 4434-502 Vila Nova de Gaia, durante as horas normais de expediente, até às 15 horas do último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo enviá-lo pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

11 — Processo de candidatura — os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração do serviço de origem de onde constem, de forma clara e inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública;
- c) Fotocópias autenticadas das fichas de notação periódica referentes à classificação de serviço dos últimos três anos;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

12 — A declaração comprovativa da posse dos requisitos gerais será officiosamente entregue ao júri pelo Serviço de Pessoal relativamente aos funcionários pertencentes ao Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Paulo Xavier Fernandes Cordeiro Salgado, administrador hospitalar de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Ana Georgina Valério Pinto Teixeira, chefe dos serviços gerais.
Ana Maria Tavares Assunção, encarregada dos serviços gerais.

Vogais suplentes:

Maria do Rosário Gonçalves Pereira, encarregada de sector.
José António Jesus Ferreira, encarregado de sector.

Todos os elementos do júri são funcionários do quadro deste Centro Hospitalar.

17 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

11 de Janeiro de 2005. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, *Domingos Moreira Lopes*.

Aviso n.º 1043/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 5/2005 — assistente de cirurgia vascular.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 50.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 15 de Dezembro de 2004, de acordo com os planos anuais para abertura de concursos interno e externo de chefe de serviço e de assistente da carreira médica hospitalar — ano 2004, aprovados por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 18 de Março de 2004, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de cirurgia vascular da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 1172/95, de 25 de Setembro.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — São requisitos especiais de admissão:

4.2.1 — Possuir o grau de assistente de cirurgia vascular ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

4.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e entregue no Serviço de Expediente, sito no Hospital Eduardo Santos Silva, na Rua de Conceição Fernandes, 4434-502 Vila Nova de Gaia, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, estado civil, residência e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente se encontra vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre.
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

5.5 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 5.4 implica a não admissão ao concurso.

5.6 — O documento referido na alínea c) do n.º 5.4 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente àquele requisito.

5.7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

6 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infração disciplinar.

7 — Selecção dos candidatos — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, com observância do disposto nos n.ºs 26 a 29.3 do Regulamento citado no n.º 1.

8 — Divulgação das listas:

8.1 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no Serviço de Pessoal, com notificação dos candidatos por ofício registado com aviso de recepção;

8.2 — A lista da classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Carlos Artur Barradas do Amaral, chefe de serviço de cirurgia vascular e director do respectivo serviço deste Centro Hospitalar.

Vogais efectivos:

Dr. António Manuel Faria Guedes Vaz, chefe de serviço de cirurgia vascular deste Centro Hospitalar.

Dr. Jorge Rodrigues Tenreiro, assistente de cirurgia vascular do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr. José Augusto Moura Alves Meira, assistente graduado de cirurgia vascular do Hospital de São João.

Dr. Celso José Cancelo Carrilho, assistente de cirurgia vascular do Hospital Nossa Senhora da Oliveira, S. A.

10 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

14 de Janeiro de 2005. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, *Domingos Moreira Lopes*.

Aviso n.º 1044/2005 (2.ª série). — Concurso n.º 16/05 — técnico especialista — dietista. — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 16 de Novembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico especialista — dietista, da carreira de técnicos de diagnóstico e terapêutica, vago no quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, aprovado pela Portaria n.º 1172/95, de 25 de Setembro.

2 — Em Cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e na Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga anunciada, caducando com o respectivo provimento.

5 — Locais de trabalho — as funções serão exercidas em qualquer das unidades que constituem o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia neste concelho.

6 — Remuneração — a remuneração será a prevista para a categoria de técnico especialista, constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes ao lugar a prover são as previstas na alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Método de selecção — o método de selecção será o de prova pública de discussão curricular, de acordo com as normas contidas no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e na Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro. Assim, de acordo com a legislação supra-referida, o método de selecção utilizado é a prova pública de discussão curricular.

A avaliação e a ordenação dos candidatos são segundo o estabelecido no n.º 4.º e no anexo IV da referida portaria.

Nesta prova são ponderados os seguintes factores:

A — Apreciação do currículo (1-5 pontos):

$$AC = \frac{HA + NC + 3FP + 3EP + 2AR}{10}$$

sendo:

AC — apreciação curricular;
HA — habilitações académicas de base;
NC — nota final do curso de formação profissional;
FP — formação profissional complementar;
EP — experiência profissional;
AR — actividades relevantes.

O resultado final encontrado na escala de 0-20 valores será transformado para a escala de 1-5 pontos.

B — Forma de apresentação (1-5 pontos):

Utilização de suportes de comunicação — 0,25-1 pontos;
Sequência e coerência na apresentação — 0,25-1,5 pontos;
Criatividade — 0,25-2 pontos;
Controlo do tempo — 0,25-0,5 pontos;

C — Apresentação oral do currículo (1-5 pontos):

Temas discutidos referentes à área profissional — 0,5-2,5 pontos;
Temas discutidos referentes à área científica — 0,5-2,5 pontos;

D — Capacidade de argumentação (1-5 pontos):

Pertinência — 0,35-1,7 pontos;
Rigor — 0,35-1,7 pontos;
Clareza — 0,30-1,6 pontos;
A classificação final da discussão curricular resulta da soma das pontuações atribuídas aos factores.

9 — Requisitos de admissão — os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais para provimento em cargos públicos referidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9.1 — É requisito especial para admissão ao presente concurso ser técnico principal com pelo menos três anos de efectivo serviço na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, solicitando admissão ao concurso e entregue no Serviço de Expediente, sito no Hospital Eduardo Santos Silva, à Rua de Conceição Fernandes, 4434-502 Vila Nova de Gaia, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, estado civil, profissão e residência, incluindo código postal, e telefone para contacto);
- Habilitações literárias e ou profissionais;
- Identificação do concurso mediante referência ao número e data do boletim informativo onde se encontra publicado o aviso de abertura e categoria a que concorre;
- Outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

11 — Processo de candidatura — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e ou profissionais;
- Declaração passada pelo serviço a que os candidatos se encontram vinculados, donde conste, de forma clara e inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública;
- Fotocópia da avaliação de desempenho do último triénio;
- Três exemplares de *curriculum vitae*;
- Outros documentos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.